

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025.

PARA: EMPRESAS DE SEG. PRIVADA, VIG. PATRIMONIAL, SIST. DE
SEGURANÇA, ESCOLTA, SEG. PESSOAL E CURSOS DE FORM. NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSUNTO: NOTA DE ESCLARECIMENTO.

Prezadas Empresas do Estado do Rio de Janeiro:

O Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro, na pessoa de seu Presidente, Frederico Carlos Crim Camara, vem a público prestar os devidos esclarecimentos a respeito das recentes manifestações envolvendo a Ação Anulatória de Cláusula Convencional (Processo nº 0106668-69.2025.5.01.0000), movida pelo Ministério Público do Trabalho.

É importante registrar que, diferentemente do que vem sendo divulgado, o Sindicato Patronal jamais se manteve inerte diante da controvérsia que envolve a cláusula que autoriza até seis plantões extras mensais para vigilantes na escala 12x36.

Ao contrário, este Sindicato buscou, por diversas vezes, alternativas viáveis e equilibradas, propondo inclusive a suspensão da cláusula, enquanto se amadureciam discussões para sua substituição. Para tanto, foi elaborada e enviada ao Sindicato Laboral a minuta de Termo Aditivo com a suspensão da cláusula, tendo sido formalmente recusada por e-mail datado de 22/07/2025. Ademais, a **decisão judicial** deixou claro que, se não houvesse suspensão ou exclusão, incidiria a multa estipulada de R\$ 50.000,00 por norma descumprida, podendo inclusive acarretar o cancelamento da norma coletiva em sua integralidade.

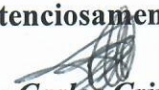
Todavia, as tratativas de conciliação restaram infrutíferas em razão da posição firme do Sindicato Laboral, que não aceitava a suspensão temporária e condicionava qualquer avanço ao retorno da Súmula 444 do TST, dispositivo que deixou de existir com a Reforma Trabalhista.

Assim, não procede a afirmação de que o Sindicato das Empresas “nada fez” em relação ao tema. Pelo contrário, as tratativas junto ao Ministério Público do Trabalho sempre tiveram como objetivo a construção de uma saída responsável, que assegurasse tanto os direitos dos trabalhadores quanto a segurança jurídica das empresas.

Reforçamos, ainda, que o compromisso desta entidade é com a legalidade, o equilíbrio das relações de trabalho e a defesa legítima das empresas representadas.

Por fim, esclarecemos que este Sindicato continuará adotando postura transparente e responsável, sempre buscando soluções negociadas dentro dos limites da lei e do diálogo institucional.

Atenciosamente,


Frederico Carlos Crim Camara
Presidente

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, SISTEMAS DE SEGURANÇA,
ESCOLTA, SEGURANÇA PESSOAL E CURSOS DE FORMAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Av. Paulo de Frontin, 383 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-240

Tel.: (21) 2293-4354

<http://www.sindesp-rj.com.br> e-mail: sindesp-rj@sindesp-rj.com.br